



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOTA TÉCNICA Nº 5/2024/CDS/CGSID/STI/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1. Por meio do do DESPACHO Nº 11/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (26671301), a Divisão de Licitações solicitou análise e manifestação quanto à proposta comercial e documentos de habilitação técnica (SEI no. 26671288) da empresa licitante TARUMA INFORMATICA LTDA, CNPJ 17.267.130/0001-98, terceira colocada do Grupo 1 do Pregão Eletrônico nº 17/2023 (26473323).

1.2. Isto exposto, passa-se às considerações.

2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. A análise foi realizada com base nas exigências do item 16.8. Qualificação Técnica do Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 17/2023 (26473323).

2.2. Com relação à exigência contida no subitem 16.8.1 do Termo de Referência, observamos que a licitante apresentou a declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.3. Em atendimento ao subitem 16.8.3 do Termo de Referência, a licitante providenciou 8 (oito) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA (26671288), emitidos pelas empresas: CONLIFE INSTITUICAO E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S/A; ITA VENTURES INOVACOES TECNOLOGICAS APLICADAS LTDA.; INFOTEC TECNOLOGIA E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.; MATRYOSHKA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA; MONETO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S.A.; IACIT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A.; PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. e EMBRAER S.A.

2.3.1. Análise dos Atestados ("Sim" - atende o requisito; "Não" - não atende o requisito; "Parcial" - atende parcialmente o requisito)

EMISSOR DO ATESTADO	Subitem 16.8.4.1 (tecnologias)	Subitem 16.8.4.1 (volumetria no periodo de 12 meses)	subitem 16.8.4.3 a)	subitem 16.8.4.3 b)	subitem 16.8.4.3
CONLIFE INSTITUICAO E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS S/A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ITA VENTURES INOVACOES TECNOLOGICAS APLICADAS LTDA.	Sim	Parcial	Sim	Sim	Sim
INFOTEC TECNOLOGIA E MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	Sim	Parcial	Sim	Sim	Sim
MATRYOSHKA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	Sim	Parcial	Sim	Sim	Sim
MONETO INSTITUICAO DE PAGAMENTOS S.A	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IACIT SOLUCOES TECNOLOGICAS S.A.	Sim	Parcial	Sim	Sim	Sim
PAGSEGURO INTERNET INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
EMBRAER S.A.	Sim	Não	Sim	Sim	Sim

2.4. Em suma, ficou evidenciado que o conjunto de Atestados de Capacidade Técnica fornecidos pela empresa licitante satisfazem os critérios de qualificação técnica delineados no Termo de Referência.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. De plano, verificamos que o documento Proposta de Preços da licitante está em conformidade com o Modelo de Proposta de Preços, Anexo V do Termo de Referência.

3.2. A avaliação técnica foi conduzida considerando os critérios estabelecidos no item 22. Exequibilidade da Proposta do Termo de Referência.

3.3. A tabela abaixo apresenta as seguintes colunas:

3.3.1. "VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL" e "CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL": valores consignados na Proposta de Preços da licitante;

3.3.2. "REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL": apresenta os valores da tabela do subitem 22.12 do Termo de Referência, por Perfil Profissional;

3.3.3. "VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO": apresenta os valores de referência da licitação, por item do objeto do edital.

3.3.4. "% DA PROPOSTA DE PREÇO COM RELAÇÃO AO PREÇO DE REFERÊNCIA": apresenta o percentual do valor do item na proposta de preço da licitante com relação ao valor de referência do item.

ITEM	PERFIL PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL (subitem 22.12 TR)	CUSTO UNITÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO MÁXIMO	% DA PROPOSTA DE PREÇO COM RELAÇÃO AO PREÇO DE REFERÊNCIA
1	GEPRO - GERENTE DE PROJETO	R\$ 13.949,62	R\$ 13.949,62	R\$ 16.819,67	R\$ 27.062,26	62,15
2	LDESENV - LÍDER TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO	R\$ 15.901,68	R\$ 15.901,68	R\$ 19.136,79	R\$ 30.849,26	62,03
3	SCRUM - SCRUM MASTER	R\$ 11.732,20	R\$ 11.732,20	R\$ 14.187,55	R\$ 22.760,47	62,33
4	ANR-03 - ANALISTA DE NEGÓCIOS/REQUISITOS SÊNIOR	R\$ 11.227,93	R\$ 11.227,93	R\$ 13.000,00	R\$ 21.782,18	59,68
5	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	R\$ 18.084,53	R\$ 18.084,53	R\$ 21.727,87	R\$ 35.083,99	61,93
6	ARQSOF-02 - ARQUITETO DE SOFTWARE SÊNIOR	R\$ 18.084,53	R\$ 18.084,53	R\$ 21.727,87	R\$ 42.100,79	51,61
7	DESENV-01 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE JÚNIOR	R\$ 7.519,48	R\$ 7.519,48	R\$ 9.186,99	R\$ 14.587,79	62,98
8	DESENV-02 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE PLENO	R\$ 10.677,45	R\$ 10.677,45	R\$ 12.800,00	R\$ 20.714,25	61,79
9	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	R\$ 14.016,77	R\$ 14.016,77	R\$ 16.778,00	R\$ 27.192,53	61,70
10	DESENV-03 - DESENVOLVEDOR SOFTWARE SÊNIOR	R\$ 14.016,77	R\$ 14.016,77	R\$ 17.000,00	R\$ 32.631,04	52,10
11	ADADOS-03 - ADMINISTRADOR DE DADOS SÊNIOR	R\$ 12.115,48	R\$ 12.115,48	R\$ 14.642,51	R\$ 23.504,03	62,30
12	ABI-02 - ANALISTA DE BI PLENO	R\$ 10.110,31	R\$ 10.110,31	R\$ 12.262,34	R\$ 19.614,00	62,52
13	ABI-03 - ANALISTA DE BI SÊNIOR	R\$ 13.497,19	R\$ 13.497,19	R\$ 16.282,62	R\$ 26.184,55	62,18

3.4. Os subitens 22.7 e 22.11 do Termo de Referência determinam que:

"22.7 A proposta será objeto de diligência detalhada sobre a análise da planilha de composição de preço, quando forem detectados, por exemplo:

- a. valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção; ou
- b. valor total da proposta de preço for inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência.

...

22.1 A análise considerará os salários de referência dos perfis que integram a composição de perfis profissionais para cada lote para avaliar a exequibilidade da proposta baseada no pagamento por Alocação de Profissionais de TI."

3.5. Portanto, observa-se que a proposta de preços da licitante apresenta os custos unitários mensais dos profissionais a uma taxa inferior a 70% dos valores unitários máximos estimados para cada respectivo item do objeto, estabelecidos como referência na licitação.

3.6. De acordo com o estipulado no subitem 22.9 do Termo de Referência, solicitamos a essa Divisão de Licitações que realize diligência junto à empresa licitante, a fim de que seja providenciada documentação que comprove a prática salarial de cada perfil profissional, conforme declarado na Proposta de Preços apresentada.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, submete-se o presente processo à Divisão de Licitações, para providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Luiz da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 11/01/2024, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ROMERO FERNANDES DEVOTI, Integrante Técnico(a)**, em 11/01/2024, às 15:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Goncalves Mello, Integrante Técnico(a)**, em 11/01/2024, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26679165** e o código CRC **98DD0BFD**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.